



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai , 380 – Tele Fax 676-4335 – CEP: 38.658-000

PORTARIA N.º 038, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2000.

Dispõe sobre a constituição de Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Natalândia e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais , no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, I, h, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1.º- Constituir as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, observada a seguinte composição:

I- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

a) MEMBROS EFETIVOS:

- 1) Vereador Norma Maria Machado Martins-PDT
- 2) Vereador - José Francisco Barbosa de Brito- PDT
- 3) Vereador Benedito Roberto Pereira - PSDB

b) MEMBROS EFETIVOS:

- 1) Vereador Joaquim de Oliveira Campos -PDT
- 2) Vereador Jafé Barbosa de Oliveira

II- COMISSÃO DE FINANÇAS , TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS:



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai , 380 – Tele Fax 676-4335 – CEP: 38.658-000

a) MEMBROS EFETIVOS:

- 1) Vereador Norma Maria Machado Martins - PDT
- 2) Vereador José dos Reis Soares - PL
- 3) Vereadora Marcos Alves Miguel - PMDB

b) MEMBROS SUPLENTE:

- 1) Vereador Joaquim de Oliveira Campos - PDT

III- COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

a) MEMBROS EFETIVOS:

- 1) Vereador Jafé Barbosa de Oliveira - PSDB
- 2) Vereador Joaquim de Oliveira Campos - PDT
- 3) Vereador José Francisco Barbosa de Brito - PDT

b) MEMBROS SUPLENTE:

- 1) Vereador Benedito Roberto Pereira – PSDB
- 2) Vereadora Norma Maria Machado Martins-PDT

IV- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE:

a) MEMBROS EFETIVOS:

- 1) Vereador Benedito Roberto Pereira-PSDB

Galvina



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai , 380 – Tele Fax 676-4335 – CEP: 38.658-000

- 2) Vereadora Norma Maria Machado Martins-PDT
- 3) Vereador José dos Reis Soares – PL

b) MEMBROS SUPLENTE:

- 1) Vereador Jafé Barbosa de Oliveira - PSDB
- 2) Vereador José Francisco Barbosa de Brito-PDT

Art. 2.º - Fixar o prazo de 03(três) dias, contados da publicação desta Portaria, para eleição do Presidente e Vice-Presidente, escolhidos entre os membros efetivos.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Natalândia (MG), 11 de fevereiro de 2000.

Clésio Gomes de Oliveira

VEREADOR CLÉSIO GOMES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE